



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº.....  
Proc. nº.....  
Rubrica.....  
*01  
001/2022  
Luzia*

## TERMO DE ABERTURA

Aos 14 (quatorze) dias do mês março de 2022, abre-se o Processo administrativo nº 040/2022, da Inexigibilidade nº 003/2022-IPSEMA, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de capacitação por meio de cursos gravados, ministrados em plataforma EAD - para o novo sistema COMPREV, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Volume: 01/01



MEMO ADM. Nº 040/2022

Açailândia/MA, 14 de março de 2022.

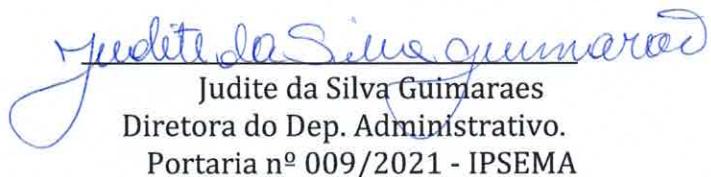
A Excelentíssima Senhora  
Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Nesta.

ASSUNTO: A contratação de empresa especializada para fornecimento de capacitação por meio de cursos gravados, ministrados em plataforma EAD - para o novo sistema COMPREV, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos a vossa senhoria autorização, objetivando efetivar a contratação de empresa especializada para fornecimento de capacitação por meio de cursos gravados, ministrados em plataforma EAD - para o novo sistema COMPREV, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reitero meus mais sinceros votos de apreço.

  
Juditte da Silva Guimaraes  
Diretora do Dep. Administrativo.  
Portaria nº 009/2021 - IPSEMA

**ESCOPO DE TREINAMENTO – COMPREV**

Considerando as recentes alterações nas legislações previdenciárias, especialmente em relação a **COMPREV**, com a vigência Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 15.829, de 02 de julho de 2020, onde dentre muitas outras modificações determina que a partir de **01/01/2020**, o prazo prescricional quinquenal dos processos não requeridos de Compensação Previdenciária será no primeiro dia subsequente ao registro do ato concessório de aposentadoria ou pensão pelo Tribunal de Contas e não mais a partir da concessão da aposentadoria ou pensão.

Determinando também, sob pena incidirem as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 9.717/98 a obrigatoriedade dos Municípios formalizarem o Termo de Adesão com a SPREV e a contratação da DataPrev para utilização do novo **ComPrev**.

A **NOVA - Assessoria e Consultoria em RPPS**, acompanhando todas essas alterações e buscando restituir esses altos valores devidos pelo RGPS aos RPPS, ou até mesmo entre os RPPS, apresentamos escopo de treinamento de capacitação por meio de cursos gravados, ministrados em plataforma EAD - Educação à Distância, compreendendo:

**1. Conceitos e Normas da ComPrev**

- a. Conceito da Compensação Previdenciária e suas principais normas;
- b. Terminologia da ComPrev: conceitos e aplicações;
- c. Benefícios previdenciários que são passíveis de compensação;
- d. Informações e documentos que devem ser enviados junto aos requerimentos;
- e. Conceito de requerimento “semi - automatizado” e previsão de implantação;
- f. Outras disposições sobre a compensação previdenciária;

**2. Prazos relacionados a requerimentos e pagamentos**

- a. Prazo para envio de requerimentos e a prescrição de valores da compensação;
- b. Prazo para análise de requerimentos e consequências de sua inobservância;
- c. Fechamento financeiro da compensação e prazo de pagamento;

*[Handwritten signature]*  
Josane Maria Souza Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria 008/2021-GAB

**3. Metodologias de cálculos da compensação**

- a. Cálculo da compensação de requerimento do INSS;
- b. Cálculo da compensação de requerimento do RPPS;
- c. Cálculo do Estoque e do Fluxo Passivo do requerimento;

**4. Aspectos gerais sobre o pagamento da compensação**

- a. Orientações sobre parcelamento do pagamento do Estoque;
- b. Instruções sobre o pagamento de compensação ao INSS;

**5. Primeiros passos para a ComPrev**

- a. Informações sobre o termo de adesão;
- b. Orientações para celebração do Termo de Adesão;

**6. Configurações iniciais do novo sistema ComPrev**

- a. Concessão de acesso a operadores do Novo ComPrev através do sistema Gerid 6;
- b. Alteração e revogação de acesso a operadores;
- c. Definição ou renovação de senha de acesso ao sistema ComPrev;

**7. Apresentação inicial do sistema**

- a. Apresentação inicial do novo sistema e seus requisitos;
- b. Terminologia de situações dos requerimentos no novo sistema;

**8. Cadastro e análise de requerimentos**

- a. Inclusão de requerimento de aposentadoria;
- b. Inclusão de requerimento de pensão por morte;
- c. Atendimento de exigências de requerimentos do antigo e do novo sistema;
- d. Análise de requerimento do RGPS;
- e. Consulta de dados e documentos de requerimentos;
- f. Cessação de pagamento de compensações por óbito e outros motivos;



**9. Relatórios operacionais e de gestão da ComPrev**

- a. Relatório operacional de requerimentos por competência e situação;
- b. Relatório operacional de pagamentos por competência;
- c. Relatórios da base de gestão gerados através do BG-Comprev;
- d. Abertura e acompanhamento de chamados no sistema SDM da Dataprev;





São José do Rio Pardo/SP, 10 de março de 2022.

Ao

**IPSEMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE AÇAILÂNDIA - MA**

**REF. CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO POR MEIO DE CURSOS GRAVADOS,  
MINISTRADOS EM PLATAFORMA EAD - EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA PARA O NOVO SISTEMA  
COMPREV.**

Prezada Sra. Sandra Carvalho, é com muita satisfação que a **NOVA - Assessoria e Consultoria em RPPS**, inscrita no CNPJ 35.755.766/0001-60, apresenta proposta comercial para Treinamento em plataforma EAD, por meio de cursos gravados contemplando:

- 1 Conforme escopo de treinamento detalhado, acesso à 15 aulas gravadas, totalizando 05 horas de curso;
- 2 Downloads de todo material didático;
- 3 Downloads de todas normas atualizadas da ComPrev - Compensação Previdenciária;
- 4 Certificado de conclusão de curso;
- 5 01 (uma) hora de tira-dúvidas online.

Tendo essa proposta a validade de 30 (trinta) dias, o investimento será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) reais pago em uma única parcela.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente

  
Fabiano Boaro de Sousa

Diretor Geral